

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: Juliana Thais Beltrame	Cargo/Matrícula: Diretor de Educação Infantil - 009164
E-mail: supervisao.educacao@jau.sp.gov.br	Telefone: (14) 3621-8275
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, panelas e utensílios de cozinha para a Rede Municipal de Ensino.	
Número da Solicitação no Sistema de Compras: o processo irá tramitar pelo setor de compras.	

1. Justificativa da contratação

A homologação do Pregão Eletrônico 140/2024, com resultados insatisfatórios, somada à expansão da Rede Municipal de Ensino, especialmente com as novas unidades de Educação Infantil em construção, evidencia a urgência da contratação em questão para garantir o adequado funcionamento das escolas e o atendimento à comunidade escolar.

Os eletrodomésticos, panelas e utensílios de cozinha são essenciais para o funcionamento adequado das unidades escolares, garantindo que as refeições sejam preparadas e servidas de forma adequada para os alunos e funcionários. Com os equipamentos adequados, será possível oferecer refeições de qualidade aos alunos, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar, além de auxiliar no desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes.

A presença de eletrodomésticos modernos e utensílios adequados na cozinha e demais dependências das unidades escolares contribuirá para uma maior eficiência operacional, otimizando o tempo e os recursos disponíveis para o preparo das refeições e manutenção d. A compra de eletrodomésticos, panelas e utensílios de cozinha adequados garantirá o cumprimento das normas e regulamentos sanitários e de segurança alimentar, assegurando um ambiente de trabalho seguro e saudável para os funcionários. Antes mesmo da inauguração das unidades escolares, é importante que todos os equipamentos e utensílios estejam disponíveis e em pleno funcionamento, garantindo que as atividades possam ser iniciadas sem contratempos.

2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado

- 2.1 – A entrega será realizada em entrega única, de acordo com pedido da Secretaria de Educação.
- 2.2 – O objeto deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino – Anexo I-B, pelo licitante vencedor, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Autorização de Fornecimento, bem como no Almoxarifado



Central, localizado à Rua Ângelo Martins nº 123, Jardim Estádio, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 às 11h e das 13h às 16 horas.

- 2.3 – Feita a entrega pela empresa vencedora, o recebimento dos mesmos será efetuado pelo responsável da Unidade Escolar no prazo de 05 (cinco) dias da verificação dos exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que atendam as especificações técnicas estabelecidas no Edital atribuídas pelo licitante.
- 2.4 5.1.3 - Feita a entrega pela empresa vencedora, o recebimento dos mesmos será efetuado pelo responsável das Unidades Escolares e do Almoxarifado Central no prazo de 05 (cinco) dias, da verificação dos exames necessários para aceitação/aprovação dos equipamentos, de modo a comprovar que atendam as especificações técnicas estabelecidas no Edital atribuídas pelo licitante.
- 2.5 – Os equipamentos e utensílios domésticos serão inteiramente recusados quando estiverem nas seguintes condições:
- 2.5.1 – Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.
- 2.6 – Nos casos de recusa do equipamento solicitado, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 72 (setenta e duas horas), a partir da comunicação oficial feita pela secretaria requisitante, sem adição de qualquer ônus a municipalidade.
- 2.7 O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.
- 2.8 O prazo de entrega do item será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS
LOTE 1 – EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	2	unidade	geladeira doméstica
2	1	unidade	geladeira industrial
3	1	unidade	fogão doméstico
4	24	unidade	fogão industrial 4 bocas em aço inox com forno
5	2	unidade	máquina de lavar roupa capacidade de 10kg
6	2	unidade	liquidificador semi-industrial (2l)
7	2	unidade	liquidificador industrial capacidade de 8l
8	42	unidade	ventilador
9	4	unidade	aparelho de ar condicionado split 9 000 btus
10	10	unidade	aparelho ar condicionado split 22.000 btu's
11	4	unidade	panela de pressão de alumínio polido, 10 litros, c/ 2 asas
12	6	unidade	caçarola em alumínio 6,8l
13	6	unidade	caçarola em alumínio 11,5l
14	6	unidade	panela caçarola 20 l
15	6	unidade	panela caçarola 31,5 l
16	4	unidade	panela caçarola 41 l
17	6	unidade	assadeira em alumínio nº 5
18	6	unidade	bacia em alumínio
19	9	unidade	colher, de arroz, em aço
20	9	unidade	escumadeira alumínio, (10x36) cm, espessura (2)mm, sem decoração





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

21	9	unidade	escumadeira, alumínio tipo hotel, 34x12cm, espessura 2mm, cabo alumínio, sem decoração
22	9	unidade	concha feijão em alumínio, medindo diâmetro de (9)cm, espessura (2)mm, cabo alumínio
23	6	unidade	picador de legumes manual tamanho pequeno
24	6	unidade	caneca de alumínio, 3,4 litros, diâmetro mínimo 16 cm, altura mínima 16 cm, cabo de madeira
25	6	unidade	descascador de legumes domestico, (2x2, 5x19)cm, cabo em aço inox
26	6	unidade	escorredor de massa alimentícia, alumínio diâmetro 40cm, altura 17cm, capacidade para 14, 5l
27	6	unidade	escorredor de cozinha, chapa inox, 2 andares para 40 pratos, inferior com orifício
28	9	unidade	pegador em aço inox, tipo concha, dentado e vazado, para macarrão, 29 cm
29	9	unidade	faca manual p/cozinha em aço inox, 8 polegadas, esp. 2 mm, cabo branco
30	9	unidade	faca manual p/cozinha em aço inox, 4 polegadas, esp. 1, 7mm, cabo branco

3. Dotação Orçamentária

Educação Infantil Pré-Escola – Fichas 232 e 215.
Educação Infantil Creche – Fichas 231 e 214.

4. Forma e prazo de pagamento

4.1. Forma de Pagamento:

Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

4.2. Prazo de Pagamento:

Padrão (15 dias)
 Especial

4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

5. Indicação do gestor da contratação





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

Andréia R. Galazini Goes
Andréia Renata Galazini Goes
Secretária Municipal de Educação

6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)

Jordana Vomero Teixeira Paulino
CPF223.901.488-16
Assessora

Jahu/SP, 19/05/2024.

Juliana Thais Beltrame

JULIANA THAIS BELTRAME

Responsável pela Formalização da Demanda

Andréia R. Galazini Goes
Andréia Renata Galazini Goes
Secretária Municipal de Educação

